



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E
JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

Às 09h00min (nove) horas do dia 07 de julho de 2020, no endereço Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis, Estado de Sergipe, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 481, de 02 de janeiro de 2020, para proceder com abertura e julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE RESTAURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES TOJAL, LOCALIZADA NO POVOADO FAZENDINHA NO MUNICIPIO DE NEÓPOLIS/SE, observado as especificações e planilhas constantes do Anexo I do Edital. Tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL. Chegando o dia e hora marcada para início da sessão, compareceram à sessão as empresas; GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 11.039.160/0001-60, representada por o Sr. WILLIAM NORRIS GUIMARÃES PEREIRA, portador do CPF nº 000.621.338-37; TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.364.910/0001-03, representada por o Sr. LEVI DA SILVA FARIAS, portador do CPF nº 008.024.005-40; ADENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.911.398/0001-89, representada por o Sr. DARLAN DOS SANTOS DANTAS, portador do CPF nº 060.114.775-85 e a empresa KS SILVA LTDA (REALIZE EDIFICAÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 37.238.308/001-80 representada por o Sr. KELVIN SOUZA SILVA, portador do CPF nº 054.079.705-27. Como também se fez presente o senhor MANOEL MICHAEL LIMA SANTOS, engenheiro civil CREA 2714007015, representante da equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, responsáveis pela análise e emissão do parecer técnico, em referencia a qualificação técnica e proposta de preço. Iniciando os trabalhos, o presidente da CPL solicitou os documentos de credenciamento, bem como os envelopes de habilitação e proposta de preço, disponibilizou os documentos de credenciamento para análise e para que fossem rubricados pelos representantes das empresas, bem como, foi oportunizado aos mesmos a palavra e nada tiveram a questionar. Ato continuo a CPL passou a analisar as credenciais das empresas participantes e constatou que todas as empresas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



atenderam a todas as exigências do instrumento convocatório, ressaltando que todas as empresas, comprovaram a condição de ME e ou EPP, em atendimento ao item 7.3.1.1, linha, "a" do edital, podendo usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. Dando continuidade a CPL procedeu na forma do Art. 43, I, da Lei 8.666/93, com abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os quais foram disponibilizados aos representantes das empresas para análise, bem como, foi oportunizado aos mesmos a palavra e nada tiveram a questionar. Em seguida, a CPL juntamente com o representante da equipe técnica, deu início a análise da documentação de habilitação e levando em consideração a necessidade de uma melhor análise técnica por parte de equipe técnica da prefeitura, decidiram suspender a sessão. No entanto ficaram protocolados juntos a CPL os envelopes de propostas de preços. Toda via após a análise a CPL juntamente com a equipe técnica, encaminhar via e-mail e publicação no diário oficial do Município, ata da Sessão de julgamento da habilitação e intimara os licitantes do prazo recursal nos termos do Art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo para deliberar, determinou o Presidente da CPL que fosse lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.


MARGARETE FREITAS LOZ
PRESIDENTE DA CPL


JOSÉ ANTONIO DIOGO DE SANTANA
MEMBRO DA CPL


LIGIA MARIA SANTOS TAVARES
MEMBRO DA CPL


MANOEL MICHAEL LIMA SANTOS
engenheiro civil CREA 2714007015
(Equipe Técnica)


GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
LICITANTE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO




TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
LICITANTE


KS SILVA LTDA (REALIZE EDIFICAÇÕES)
LICITANTE


ADENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
LICITANTE





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA JULGAMENTO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2020

Às 11h00min (onze) horas do dia 04 de agosto de 2020, no endereço Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis, Estado de Sergipe, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 481, de 02 de janeiro de 2020, para proceder com a continuação e julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE RESTAURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES TOJAL, LOCALIZADA NO POVOADO FAZENDINHA NO MUNICIPIO DE NEÓPOLIS/SE, observado as especificações e planilhas constantes do Anexo I do Edital. Tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL. Do qual participam as empresas; GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 11.039.160/0001-60; TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.364.910/0001-03; ADENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.911.398/0001-89 e a empresa KS SILVA LTDA (REALIZE EDIFICAÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 37.238.308/001-80. **Na sessão anterior do dia 07 de julho de 2020**, marcada para início da sessão, compareceram à sessão as empresas; GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 11.039.160/0001-60, representada por o Sr. WILLIAM NORRIS GUIMARÃES PEREIRA, portador do CPF nº 000.621.338-37; TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.364.910/0001-03, representada por o Sr. LEVI DA SILVA FARIAS, portador do CPF nº 008.024.005-40; ADENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.911.398/0001-89, representada por o Sr. DARLAN DOS SANTOS DANTAS, portador do CPF nº 060.114.775-85 e a empresa KS SILVA LTDA (REALIZE EDIFICAÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 37.238.308/001-80 representada por o Sr. KELVIN SOUZA SILVA, portador do CPF nº 054.079.705-27. Como também se fez presente o senhor MANOEL MICHAEL LIMA SANTOS, engenheiro civil CREA 2714007015, representante da equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, responsáveis pela análise e emissão do parecer técnico, em referencia a qualificação técnica e proposta de preço. Iniciando os trabalhos, o presidente da CPL solicitou os documentos de credenciamento, bem como os envelopes de habilitação e proposta de preço, disponibilizou os documentos de credenciamento para análise e para que fossem rubricados pelos representantes das empresas, bem como, foi oportunizado aos mesmos a palavra e nada tiveram a questionar. Ato continuo a CPL passou a analisar as credenciais das empresas participantes e constatou que todas as empresas atenderam a todas as exigências do instrumento convocatório, ressaltando



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



que todas as empresas, comprovaram a condição de ME e ou EPP, em atendimento ao item 7.3.1.1, linha, "a" do edital, podendo usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. Dando continuidade a CPL procedeu na forma do Art. 43, I, da Lei 8.666/93, com abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os quais foram disponibilizados aos representantes das empresas para análise, bem como, foi oportunizado aos mesmos a palavra e nada tiveram a questionar. Em seguida, a CPL juntamente com o representante da equipe técnica, deu início a análise da documentação de habilitação e levando em consideração a necessidade de uma melhor análise técnica por parte de equipe técnica da prefeitura, decidiram suspender a sessão. No entanto ficaram protocolados juntos a CPL os envelopes de propostas de preços. Toda via após a análise a CPL juntamente com a equipe técnica, encaminhar via e-mail e publicação no diário oficial do Município, ata da Sessão de julgamento da habilitação e intimara os licitantes do prazo recursal nos termos do Art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93. **Reunidos no dia e hora de hoje a CPL**, após ter recebido da equipe técnica o parecer técnico em 21 de julho de 2020 com relação a análise da qualificação técnicas das empresas, retomou a análise e julgamento da habilitação e constatou que as empresas: GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, deixou de atender ao item 10.5.6. "Declaração firmada pela empresa licitante de que representante seu visitou e tem pleno conhecimento dos locais de execução dos serviços que deverá ter a chancela do responsável técnico da empresa, a ser apresentado pelo Licitante no conjunto de documentos de habilitação", pois apresentou declaração sem a chancela do seu responsável técnico, conforme exige o edital; TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME apresentou CND FEDERAL com o prazo de validade vencido em 25/05/2020 exigência do item 10.3.3 do edital, tendo a CPL procedido com a consulta via internet e constatou que a mesma estava com prazo de validade prorrogada até 22/09/2020 considerando a portaria nº 555/2020 e ou portaria 1.178/2020, atendendo a exigências do edital. Como também deixou de atender ao item 10.6.1 "Declaração obrigando-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação", exigência do edital; ADENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA deixou de atender ao item 10.6.4 "Certificado de Registro Cadastral-CRC, emitido por qualquer órgão ou entidade pública da administração Federal, Estadual ou Municipal pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o abjeto da licitação, desde que com o prazo válido na data prevista para recebimento das propostas; No caso de o documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão", pois não consta tal documento exigência do edital e a empresa KS SILVA LTDA (REALIZE EDIFICAÇÕES), atendeu a todas as exigência do edital. Dando continuidade a CPL com base na análise da documentação e parecer técnico imitado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, julgou **INABILITADAS** as empresas:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME por não atender ao edital no tocante ao item 10.6.1; GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP por não atender ao edital no tocante ao item 10.5.6 e a empresa ADENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA por não atender ao edital no tocante ao item 10.6.4 do edital. Toda via julgou **HABILITADA** a empresa KS SILVA LTDA (REALIZE EDIFICAÇÕES) por cumprir todas as exigências do edital. Em seguida o Presidente da CPL decidiu intimar os licitantes via e-mail e publicação no diário oficial do Município do prazo recursal, nos termos do Art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93, com relação ao julgamento da habilitação. Nada mais havendo para deliberar, determinou o Presidente da CPL que fosse lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

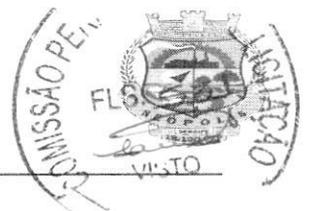

MARGARETE FREITAS LOZ
PRESIDENTE DA CPL


JOSÉ ANTONIO DIOGO DE SANTANA
MEMBRO DA CPL


LIGIA MARIA SANTOS TAVARES
MEMBRO DA CPL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

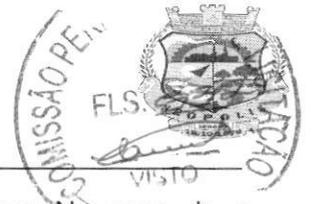


ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Às 10h00min (dez) horas do dia 19 de agosto de 2020, no endereço Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis, Estado de Sergipe, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 481, de 02 de janeiro de 2020, para proceder com a abertura e julgamento das propostas de preços ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE RESTAURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES TOJAL, LOCALIZADA NO POVOADO FAZENDINHA NO MUNICIPIO DE NEÓPOLIS/SE, observado as especificações e planilhas constantes do Anexo I do Edital. Tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL. Do qual participam as empresas; GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 11.039.160/0001-60; TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.364.910/0001-03; ADENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.911.398/0001-89 e a empresa KS SILVA LTDA (REALIZE EDIFICAÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 37.238.308/001-80. **Na sessão anterior do dia 04 de agosto de 2020 a CPL**, após ter recebido da equipe técnica o parecer técnico em 21 de julho de 2020 com relação a análise da qualificação técnicas das empresas, retomou a análise e julgamento da habilitação e constatou que as empresas: GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, deixou de atender ao item 10.5.6. "Declaração firmada pela empresa licitante de que representante seu visitou e tem pleno conhecimento dos locais de execução dos serviços que deverá ter a chancela do responsável técnico da empresa, a ser apresentado pelo Licitante no conjunto de documentos de habilitação", pois apresentou declaração sem a chancela do seu responsável técnico, conforme exige o edital; TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME apresentou CND FEDERAL com o prazo de validade vencido em 25/05/2020 exigência do item 10.3.3 do edital, tendo a CPL procedido com a consulta via internet e constatou que a mesma estava com prazo de validade prorrogada até 22/09/2020 considerando a portaria nº 555/2020 e ou portaria 1.178/2020, atendendo a exigências do edital. Como também deixou de atender ao item 10.6.1 "Declaração obrigando-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação", exigência do edital; ADENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA deixou de atender ao item 10.6.4 "Certificado de Registro Cadastral-CRC, emitido por qualquer órgão ou entidade pública da administração Federal, Estadual ou Municipal pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, desde



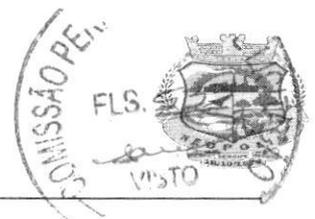
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



que com o prazo válido na data prevista para recebimento das propostas; No caso de o documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão”, pois não consta tal documento exigência do edital e a empresa KS SILVA LTDA (REALIZE EDIFICAÇÕES), atendeu a todas as exigências do edital. Dando continuidade a CPL com base na análise da documentação e parecer técnico imitado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, julgou **INABILITADAS** as empresas: TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME por não atender ao edital no tocante ao item 10.6.1; GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP por não atender ao edital no tocante ao item 10.5.6 e a empresa ADENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA por não atender ao edital no tocante ao item 10.6.4 do edital. Toda via julgou **HABILITADA** a empresa KS SILVA LTDA (REALIZE EDIFICAÇÕES) por cumprir todas as exigências do edital. Em seguida o Presidente da CPL decidiu intimar os licitantes via e-mail e publicação no diário oficial do Município do prazo recursal, nos termos do Art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93, com relação ao julgamento da habilitação. Ato continuo levando em consideração que transcorrido o prazo para recurso com base art. Art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93 e não houve interposição de recurso. A CPL decidiu, marca e convoca os representantes das empresas, via e-mail e publicação no diário oficial do Município no dia 13 de agosto de 2020, para nova sessão de abertura e julgamento das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas. **Marcando o dia e hora de hoje**, para prosseguimento da licitação. Compareceu à sessão o senhor KELVIN SOUZA SILVA, portador do CPF nº 054.079.705-27, representante da empresa KS SILVA LTDA (REALIZE EDIFICAÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 37.238.308/001-80. Como também se fez presente a senhora SIDNEY LEITE ANDRADE SANTOS DE OLIVEIRA, e MANOEL MICHAEL LIMA SANTOS, engenheiro civil CREA 2714007015, representantes da equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, responsáveis pela análise e emissão do parecer técnico, em referência a qualificação técnica e proposta de preço. Bem como não encaminharam representantes as empresas: GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 11.039.160/0001-60; TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.364.910/0001-03 e a ADENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.911.398/0001-89. Iniciando os trabalhos a CPL procedeu na forma do art. 43, III, da Lei 8.666/93, com a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços da empresa declarada habilitada, o qual foi disponibilizado ao representante da empresa para análise, e para que rubricassem, bem como, foi oportunizado aos mesmos a palavra e nada teve a questionar. Em seguida a CPL juntamente com a equipe técnica passaram a analisar as propostas apresentadas e de acordo com a referida proposta o valor global apresentado pela empresa KS SILVA LTDA (REALIZE EDIFICAÇÕES) foi R\$ 32.917,26 (trinta e dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos). Diante do exposto, o presidente da CPL com base na análise da documentação e do parecer da equipe



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



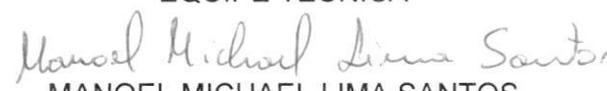
técnica do município, declarou, **CLASSIFICADA** a empresa: KS SILVA LTDA (REALIZE EDIFICAÇÕES) com o valor global de R\$ 32.917,26 (trinta e dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), por cumprir e atender as exigências do edital. Ato contínuo a CPL declarou vencedora a empresa **KS SILVA LTDA (REALIZE EDIFICAÇÕES) com o valor global de R\$ 32.917,26 (trinta e dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)**. por ter apresentado proposta em conformidade com edital, com a estimativa da Prefeitura e com os preços praticados no mercado, e por ter sido este o critério do certame. Em seguida o Presidente da CPL, decide intimar, via e-mail e publicação no diário oficial do município, os licitantes participantes do prazo recursal, nos termos do Art. 109, I, b, da Lei nº 8.666/93, com relação ao julgamento da proposta de preço. Nada mais havendo para deliberar, determinou o Presidente da CPL que fosse lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

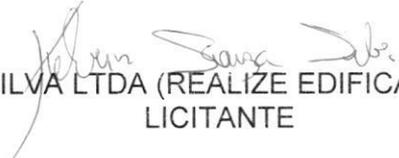

MARGARETE FREITAS LOZ
PRESIDENTE DA CPL


JOSÉ ANTONIO DIOGO DE SANTANA
MEMBRO DA CPL


LIGIA MARIA SANTOS TAVARES
MEMBRO DA CPL


SIDNEY LEITE ANDRADE SANTOS DE OLIVEIRA
EQUIPE TÉCNICA


MANOEL MICHAEL LIMA SANTOS
EQUIPE TÉCNICA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 2714007015


KS SILVA LTDA (REALIZE EDIFICAÇÕES)
LICITANTE